



**Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Herveiras - RS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**ALTERA O § 5º, DO ARTIGO 77, DA RESOLUÇÃO  
Nº 04 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 –  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE HERVEIRAS.**

**Art. 1º** - O § 5º, do artigo 77, da Resolução nº 04/2023 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Herveiras) passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 77 -**

**§ 5º** – Todos os expedientes que serão incluídos na Pauta e que irão ser discutidos na próxima reunião ordinária deverão ser protocolados até as 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) da sexta-feira imediatamente anterior a reunião, mediante protocolo físico ou eletrônico, sendo que os demais expedientes, protocolados após este horário e data, iniciarão sua tramitação regular e integrarão a Pauta da sessão subsequente.”

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Herveiras/RS, 15 de setembro de 2025.

**ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA**  
Vereador PP e Presidente

**JOÃO ALCEMIRO CLAAS**  
Vereador PP e Vice-Presidente

**EVANDIR GRASSEL**  
Vereador PL e 1º Secretário

**DARCI DE BASTOS**  
Vereador PL e 2º Secretário



**Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Herveiras - RS**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

A presente proposta de Resolução busca alterar o Regimento Interno desta Casa, naquilo que este dispõe a respeito da data e horários limites para protocolo de expedientes, a integrarem e formarem a Pauta da Reunião Ordinária seguinte.

Tem, pois, a proposta por escopo evitar atropelos na formação das Pautas das reuniões do Legislativo, prejudicando as atividades de secretaria, frente ao exíguo prazo ora previsto no Regimento Interno.

Ademais, ainda que a alteração se refira a quaisquer expedientes, e não apenas aos encaminhados pelo Poder Executivo, a partir da alteração proposta, possibilitar-se-á, sobretudo, um maior tempo para que os Vereadores possam se colocar a par de tais encaminhamentos (sabidamente revestidos de maior complexidade), haja vista que tem-se adotado a praxe de encaminhá-los imediatamente aos Membros da Casa, pela via eletrônica (whatsapp), bem como estando as correspondentes cópias à disposição na Secretaria, para conhecimento.

Diante das motivações acima externadas, visando a melhoria do funcionamento administrativo da Casa, postulamos análise e votação unânime a presente proposta, como medida que se impõe.

Herveiras/RS, 15 de setembro de 2025.

**ANTONIO GILDASIO CORTE VIEIRA**  
Vereador PP e Presidente

**JOÃO ALCEMIRO CLAAS**  
Vereador PP e Vice-Presidente

**EVANDIR GRASSEL**  
Vereador PL e 1º Secretário

**DARCI DE BASTOS**  
Vereador PL e 2º Secretário